



PERCEPÇÃO AMBIENTAL DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL ZACARIAS DE GÓIS SOBRE O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES

Sandriele Costa Sales¹, Leide Daiane Alves da Silva¹, José Willians Gomes de Oliveira Filho²

¹Graduandas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas-IFPI. Bolsista do PIBID-CAPES. e-mail: sandriele.bio@hotmail.com; l7id7daian7@hotmail.com

²Mestre em Genética e Toxicologia Aplicada (ULBRA - RS). Coordenador de área do PIBID-CAPES. e-mail: williamsfilho@uol.com.br

RESUMO: O tráfico de animais é um grave problema no que diz respeito à manutenção e função ecológica da biodiversidade, gerando um desequilíbrio no local em que o animal foi retirado, e consequentemente podendo levar a extinção do animal capturado, pois muitas vezes essas capturas de animais silvestres servem para a fabricação de ferramentas usando partes desses animais, utilizadas para transportar drogas sendo introduzidos em um habitat diferente do seu, levando-os a não adaptação e, por conseguinte a morte. Essa questão está atualmente sendo debatida na sociedade e até nas escolas a fim de alertar e informar sobre esses problemas, principalmente pela Superintendência do IBAMA no Piauí que desenvolve atividades educativas sobre o tráfico de animais através do Projeto Liberdade e Saúde. É uma iniciativa pioneira que se vale da formação de multiplicadores para alertar a sociedade sobre os danos provocados pelo tráfico de animais silvestres a nossa biodiversidade. Este trabalho teve como finalidade levar alunos do 3º ano do Ensino Médio do Colégio Estadual Zacarias de Góis, à central do IBAMA em Teresina-Pi, para assistirem uma Palestra sobre o tráfico de animais silvestres, para que os alunos pudessem compreender a importância da manutenção do equilíbrio ecológico e possibilitar ações que evitem a destruição da natureza. Com a palestra os alunos puderam compreender a importância da manutenção do equilíbrio ecológico e também do combate ao tráfico de animais silvestres que prejudica o ecossistema e logo a humanidade.

Palavras-chave: biodiversidade, desequilíbrio, palestra, tráfico de animais

1. INTRODUÇÃO

No Brasil a cultura de domesticação de animais perdura por um longo período, sendo que essa deu início com os índios onde os mesmos utilizavam parte dos animais para fabricação de ferramentas, penas para ornamentação indígena, em rituais e, depois da chegada dos colonizadores esta ação predatória tornou-se mais intensa pelo fato de imaginar que a fauna brasileira por ser diversificada é também inesgotável. Todos os anos milhões de animais são retirados de nossas matas. Sendo vítimas do tráfico de animais silvestres.

Relatos históricos garantem que desde os primórdios da colonização, o fascínio provocado pelos recursos naturais encontrados no território brasileiro, ocasionou o contrabando de espécies da fauna e da flora, bem como materiais preciosos aqui existentes (CALHAU, 2004).

O Brasil, desde a sua colonização, sempre teve seus recursos naturais explorados de forma arbitrária e irracional. Imaginava-se que os nossos recursos eram ilimitados e automaticamente renováveis. Com a destruição gradativa de nossas matas, a fauna silvestre, como componente do ecossistema, foi sensivelmente depreciada, pois com a desintegração de seus habitats, os animais não se reproduziam como antigamente. Além da caça indiscriminada, muitos dos animais silvestres eram, e continuam sendo, levados para o exterior ou mesmo comercializados internamente no comércio ilícito. Desde o século dezoito já se registrava de forma crítica sobre o desmatamento e a degradação ambiental, observando, de certa forma, a necessidade da preservação da natureza para o desfrute das gerações futuras (JAMIL, 2006).

No Brasil, a questão do tráfico ilegal é inquietante, haja vista ser um dos países mais requisitados quando da procura por fauna e flora silvestres. Além disso, importante ressaltar que, a atitude da sociedade perante toda essa irregularidade, é a de impunidade, de forma que é comum a permanência de feiras, lojas irregulares e criadouros clandestinos, que tão somente encoraja o comércio ilegal (LIMA, 2007).



Segundo o que preceitua o Art. 29 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais, considera-se crime, matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente (BRASIL, 1998).

A fauna silvestre tem importância essencial na manutenção e preservação da biodiversidade, operando sobre a vegetação e a cadeia alimentar, retirando dela energia para garantir sua sobrevivência. Ela também é de extrema importância para o turismo, pois a cada ano cresce o número de pessoas que buscam os parques naturais para ver os animais silvestres, o que representa um potencial econômico importantíssimo, pois necessitam usar hotéis e o comércio próximo às áreas de observação, sem contar a pesca para alimentação em áreas naturais que também gera milhões de dólares em todo o mundo. Além desse aspecto, a pesca esportiva pode se tornar enorme fonte de renda para o Estado por meio de impostos e para milhões de pessoas ou empresas ligadas direta ou indiretamente a ela (ZAGO, 2008).

No Brasil existem vários órgãos de combate ao tráfico de animais e proteção entre eles está a RENCTAS - Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres - é uma instituição sem fins lucrativos, que tem por objetivo aglutinar o setor público, o setor privado e a sociedade civil constituída no sentido de elaborarem ações e estratégias contra o comércio ilegal da fauna brasileira. Desde o seu lançamento oficial, em 14 de janeiro de 1999, a RENCTAS buscou formalizar várias parcerias, com instituições governamentais e não governamentais, para alcançar seus objetivos e estabelecer canais imutáveis para a permuta de informações e apoio mútuo. Tornou-se, assim, uma referência nacional e internacional nas questões ligadas à preservação da fauna brasileira (RENCTAS, 2001).

A Educação Ambiental, rotineiramente, tem se oferecido como um conjunto de técnicas para decidir problemas ambientais, partindo de aspectos ecológicos, científicos e tecnológicos, e também tem salientado o contexto sócio-histórico no qual se geram e desenvolvem as problemáticas que procura resolver, visto que um povo que não possui memória histórica está condenado a repeti-la constantemente (SOUZA, 2008).

A diversidade proporciona condições para que a própria humanidade adapte-se às transformações em seus meios físicos e sociais e disponha de recursos que atendam a suas novas exigências. Assim, uma alteração considerável na diversidade das espécies afeta a qualidade dos ecossistemas de resistência como, por exemplo, ter mecanismo para habituar-se a poluição, manter a produtividade do solo, purificar a água, ou seja, a sua capacidade de adequação se torna mitigada, e isso afeta diretamente na vida do ser humano (LIMA, 2007). O tráfico de animais na maioria dos casos está vinculado a algumas atividades ilegais como drogas, armas, álcool e pedras preciosas.

Contudo, fazem-se necessário o entendimento sobre as diferenças existentes entre os animais domésticos, da fauna silvestre nativa e exótica proporcionando conhecimento as pessoas antes de adquirirem um animal para que possam fazer a escolha adequada.

Conforme a Portaria Portaria/IBAMA nº 93, de 07 de Julho de 1998 (BRASIL, 1998) são considerados:

Fauna Silvestre Brasileira: são todos aqueles animais pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do Território Brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras.

Fauna Silvestre Exótica: são todos aqueles animais pertencentes às espécies ou subespécies cuja distribuição geográfica não inclui o Território Brasileiro e as espécies ou subespécies introduzidas pelo homem, inclusive domésticas em estado asselvajado ou alçado. Também são consideradas exóticas as espécies ou subespécies que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em Território Brasileiro.

Fauna Doméstica: Todos aqueles animais que através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e/ou melhoramento zootécnico tornaram-se domésticas, apresentando características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que os originou.



De acordo com a RENTAS - Rede nacional contra o Tráfico de Animais Silvestres - os números mais recentes indicam que cerca de 38 milhões de animais silvestres são contrabandeados anualmente. A maior parte proveniente de países de fauna privilegiada como o Brasil.

Desde 2006, a Superintendência do IBAMA no Piauí desenvolve o Projeto Liberdade e Saúde. É uma ação precursora que se vale da formação de multiplicadores para alertar a sociedade sobre os agravos provocados pelo tráfico de animais silvestres a nossa biodiversidade.

O Projeto Liberdade e Saúde tem sido modelo para outras iniciativas por todo o Brasil. Dentro de sua programação o projeto promove palestras sobre o tráfico de animais silvestres a qual foi disponibilizada pelo IBAMA para os alunos envolvidos nessa pesquisa.

Uma pesquisa é sempre, de alguma forma, um relato de longa viagem empreendida por um sujeito cujo olhar vasculha lugares muitas vezes já visitados. Nada de absolutamente original, portanto, mas um modo diferente de olhar e pensar determinada realidade a partir de uma experiência e de uma apropriação do conhecimento que são, aí sim, bastante pessoais (DUARTE, 2002).

O presente trabalho busca explanar a importância da manutenção do equilíbrio ecológico promovendo ações que evitem a destruição da natureza através de uma palestra que possibilita efeitos educativos sobre o indivíduo e a sociedade provocando a sensibilização do público-alvo da pesquisa que são os alunos do Colégio Estadual Zacarias de Góis – Teresina – Piauí do 3º ano do Ensino Médio da Educação Básica sobre os problemas relacionados com tráfico de animais que afeta o equilíbrio do ecossistema e conseqüentemente afeta a humanidade.

2. METODOLOGIA

O recurso utilizado para realização desse trabalho foi feito através de uma palestra realizada no auditório do IBAMA e ministrada pela equipe do projeto Liberdade e Saúde cujo tema é “Tráfico de animais silvestres” tendo como palestrantes os analistas ambientais Fabiano Barbosa Pessoa e Sandoval Gonçalves de Moura da Superintendência do IBAMA no Piauí. O endereço do local é Av. Homero Castelo Branco, 2240 – Horto Florestal. Para que o IBAMA pudesse agendar a palestra se fez necessário um ofício dirigido ao superintendente do IBAMA no estado do Piauí Romildo Macedo Mafra fazendo a solicitação da mesma com os dias e horário previsto para a realização da palestra, materiais expositivos e o número de alunos que irão assistir à palestra. O deslocamento dos alunos para o local da palestra foi feito através de um ônibus. Os alunos que assistiram à palestra são atendidos pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – PIBID nesse caso por meio do subprojeto de biologia.

A quantidade de alunos que assistiram à palestra foram 40 alunos do Colégio Estadual Zacarias de Góis no município de Teresina-PI, sendo que a palestra foi realizada na seguinte data 28/09/2011 tendo início às 15h com duração de 1h 30min. Os alunos estavam acompanhados da Professora de biologia Yara Ferreira Lima, que faz parte do corpo docente ao qual pertencem os alunos e dos bolsistas do programa de iniciação a docência do Instituto Federal do Piauí – IFPI.

Os materiais pedagógicos (elaboradas e fornecidas pela equipe do projeto Liberdade e Saúde - IBAMA) utilizados durante a palestra foram jogos educativos, cartazes, folhetos e vídeos.

Foi usado um questionário contendo 8 perguntas objetivas sobre o tema tráfico de animais silvestres, sendo aplicado antes e depois da palestra com o intuito de avaliar o rendimento dos alunos a respeito da palestra ministrada.

3. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Durante o período de trabalho realizado com as turmas de 3º ano do Ensino Médio do Colégio Estadual Zacarias de Góis observou-se o interesse dos alunos (Figura 1) sobre o assunto em questão. Com isso promovemos uma palestra (Figura 2) e no decorrer da mesma os alunos estavam bastante participativos e atentos às informações sobre o tema e às fotos que mostravam a realidade triste e cruel desses animais.



Figura 1 - Alunos assistindo a palestra
Fonte: Auditório do IBAMA



Figura 2 - Explicação da palestra
Fonte: Auditório do IBAMA

Durante a explicação da palestra foram mostrados slides, vídeos, fotos, sites, folhetos informativos e gibis sobre o tráfico de animais silvestres. O questionário que foi respondido pelos alunos do colégio (Figura 3) foi elaborado para o desenvolvimento da pesquisa sendo composto por 8 questões sobre o tema e aplicado antes e depois da palestra com objetivo de avaliar o rendimento dos alunos em relação à mesma. Com os questionamentos abordados podemos analisar o nível de conhecimento adquirido pelos alunos.



Figura 3 - Alunos respondendo o questionário
Fonte: Sala de aula do Colégio Estadual Zacarias de Góis

A primeira pergunta do questionário foi se eles tinham conhecimento do que é tráfico de animais silvestres, 95% (Figura 4) dos estudantes responderam que “sim”, após a palestra todos compreenderam o que era o tráfico de animais. De acordo com Zago (2008), grande parte das pessoas que têm animais da fauna silvestre os adquire ilegalmente, não tendo consciência de estar cometendo um crime ambiental e, além disso, acreditam estar protegendo esses animais sem levar em consideração outros fatores tais como: a aflição e estresse do animal, as doenças que podem ser transmitidas ao ser humano, como por exemplo, a raiva, febre amarela, hepatite A e tuberculose, que pode ser transmitida pelos primatas, salmonelose, verminose e micose, pelos répteis e toxoplasmose, zoonoses que podem ser transmitidas pelas aves; e as consequências para o meio ambiente, como por exemplo, a perda da biodiversidade, o desequilíbrio ecológico e a extinção das espécies.

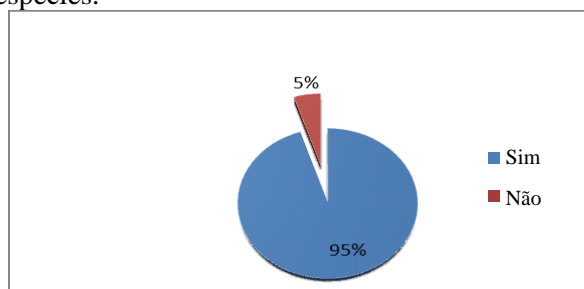


Figura 4 – Opinião dos alunos sobre o que é tráfico de animais silvestres

Quando questionados antes e depois da explicação do tema se traficar animais silvestres é crime, todos os alunos responderam que sim, isso mostra que eles compreendem que existe uma lei que proíbe o tráfico conforme preceitua o Art. 29 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei dos Crimes Ambientais, considera-se crime, matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente (BRASIL, 1998).

Antes da palestra ao serem questionados se possuíam noção do prejuízo ambiental que causa o tráfico de animais silvestres 77% (Figura 5) responderam que “sim”, após a palestra os 23% que haviam respondido “não”, compreenderam tal prejuízo. Ribeiro e Silva (2007) afirmam que dentre os impactos mais significativos gerados pelo comércio ilegal de fauna destacam-se a diminuição da abundância de determinadas populações incluindo o risco de extinção, alterações na estrutura dos ecossistemas.

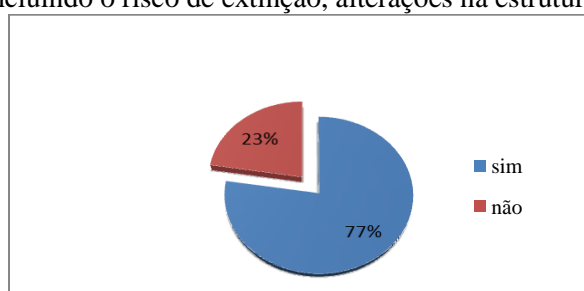


Figura 5 – Opinião dos entrevistados sobre a noção de prejuízo ambiental causado pelo tráfico de animais silvestres.

Ao serem perguntados sobre quais animais são mais atingidos pela ação do tráfico 77% afirmaram que a espécie mais atingida seriam as aves, 18% mamíferos e 5% répteis (Figura 6). De acordo com a RENTAS os produtos de fauna silvestre são muito utilizados para produzir adereços e artesanatos. As espécies envolvidas variam ao longo dos tempos, de acordo com os costumes e os mercados da moda. Normalmente, se comercializam couros, peles, penas, garras, presas, além de diversos outros. Todos esses produtos entram no mercado de moda e souvenir para turistas. No Brasil, podemos destacar os psitacídeos como fornecedores de penas, os répteis e mamíferos, como principais fornecedores de peles.

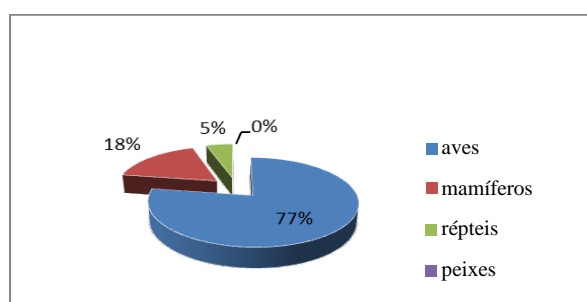


Figura 6 - Opinião dos entrevistados de espécies de animais mais atingidas devido à ação do tráfico.

Quando questionados sobre quem deveria ser punido pelo crime de tráfico de animais 85% (Figura 7) responderam que quem vende e quem compra são culpados e devem ser punidos, após a palestra todos responderam que ambos vendedor e comprador são culpados e devem responder pelo crime cometido. Segundo o Artigo 29 inciso III da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.

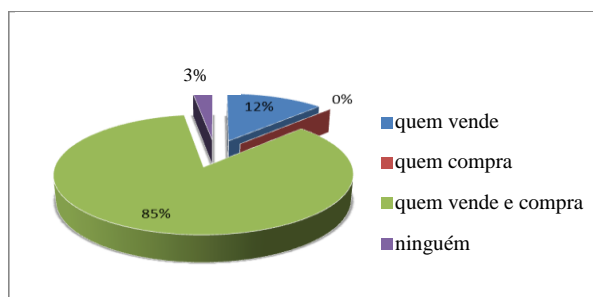


Figura 7 – Opinião dos entrevistados sobre quem deve ser punido pelo crime de tráfico de animais.

Ao serem indagados se há diferença entre um animal silvestre e um doméstico, 80% (Figura 8) responderam que sim, e após as palestras todos distinguiram essa diferença. A fauna silvestre é um dos recursos naturais que se tornou vítima da ganância humana. Hoje em dia é fato comum nas famílias brasileiras às pessoas terem em suas casas animais da fauna silvestre mantidos como animais de estimação. Para um melhor entendimento, é importante o conhecimento das diferenças existentes entre animais domésticos (estreita dependência do homem), da fauna silvestre nativa (animais pertencentes às espécies nativas que tenham seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do Território Brasileiro) e exótica (animais pertencentes às espécies ou subespécies cuja distribuição geográfica não inclui o Território Brasileiro), visando uma escolha correta no momento de obter estes animais (ZAGO, 2008).

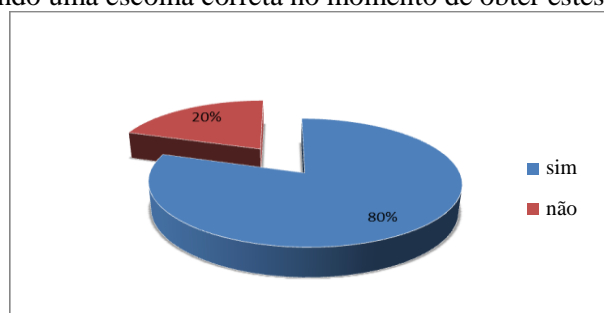


Figura 8 – Opinião dos entrevistados sobre a diferença entre animal silvestre e o que pode ser criado em casa.

Conforme a indagação se palestras, ou qualquer informação sobre o tema é importante para conscientizar a população sobre o tráfico de animais que causa desequilíbrio ecológico, todos responderam que sim, isso mostra que os alunos compreendem o valor da difusão de informações.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o presente trabalho concluiu-se que o mesmo alcançou o objetivo desejado, pois este teria como meta a conscientização sobre o tráfico de animais silvestres, animais esses que são mantidos como animais de estimação em casas, abrigos onde à realidade em que se encontram são trágicas e desesperadoras. É importante enfatizar que para amenizar os problemas existentes é necessário começar a mudar os comportamentos e atitudes em relação ao meio ambiente, repensar a ideia de manipulação do homem sobre a natureza.

A realidade do meio ambiente hoje nos conduz a preservar e respeitar a harmonia entre a natureza e o homem, para assim possuímos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável; e, com isso viabilizar um desenvolvimento social e ambiental sustentável, contribuindo para a melhor qualidade de vida da sociedade. A problemática desenvolvida na palestra leva os alunos a pensarem que o meio em que vivemos deve ser preservado e, assim fazer o uso dos recursos oferecidos pelo mesmo sem destruí-lo; e, para que assim não se esvaíam esses recursos e falem para as futuras gerações, alterando os comportamentos sociais e os valores culturais da sociedade. É interessante mencionar novamente que a palestra analisada teve valor significativo na educação e que a proposta estabelecida pela mesma foi



passada adiante e aceita pelos ouvintes, já que os mesmos assimilaram bem o que foi relatado podendo ser verificado pelo resultado dessa pesquisa, contribuindo assim também juntamente com os órgãos competentes para o combate ao crime de tráfico de animais silvestres. Contudo será dada continuidade ao projeto de forma que o mesmo abranja um número superior de escolas localizadas em diferentes regiões com intuito de fazer uma análise comparativa da percepção dos alunos em relação ao tráfico de animais silvestres e, portanto, formar multiplicadores nos bairros em que os mesmos residem.

AGRADECIMENTOS

“O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro, voltada para a formação de recursos humanos”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Portaria IBAMA nº 93, de 07 de Julho de 1998. **IBAMA**. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/fauna/legislacao/port_93_98.pdf>. Acesso em: 23 de set. de 2011.

CALHAU, Lélío Braga. Meio ambiente e tutela penal nos maus-tratos contra animais. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 8, n. 410, 21 ago. 2004. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/5585/meio-ambiente-e-tutela-penal-nos-maus-tratos-contra-animais>>. Acesso em: 26 set. 2011.

DUARTE, Rosália. Pesquisa qualitativa: Reflexões sobre o trabalho de campo. *Caderno de pesquisa*. Rio de Janeiro: Departamento de Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, n. 115, p. 139-154, março de 2002.

IBAMA. Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. **Lei dos Crimes Ambientais**. Presidência da República Federativa do Brasil. Disponível em: < http://www.ibama.gov.br/fauna/legislacao/lei_9605_98.pdf >. Acesso em: 28 de set. 2011.

LIMA, G.G.B. A conservação da fauna e da flora silvestres no Brasil: a questão do tráfico ilegal de plantas e animais silvestres e o desenvolvimento sustentável. **REV. JUR.**, Brasília, 9 (86): 134-150, 2007.

RENTAS. **1º Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestre**. 2001. Disponível em: < http://www.rentas.org.br/files/REL_RENTAS_pt_final.pdf > Acessado em 24 de set. de 2011.

RIBEIRO, L.B.; SILVA, M.G. O comércio ilegal põe em risco a diversidade das aves no Brasil. **Ciências e Cultura**, Campinas, 59 (4): 4-5, 2007.

SAAB, J.J. Tráfico ilícito de animais silvestres: a Resposta penal segundo a lei 9.605/98. **REV. CIÊNC. HUM.**, Taubaté, 2 (1): 61-66, 2006.

SOUZA C. J. Consciência ambiental entre professores e alunos da Escola Estadual Básica Dr. Paulo Devanier Lauda. 2008. 11 a 13p. Disponível em:< <http://jararaca.ufsm.br/websites/unidadedeapoio/download/JefersonCava..pdf>>. Acessado em: 25 set. 2011.

ZAGO, D.C. **Animais da fauna silvestre mantidos como Animais de estimação**. 2008. 39 p. Monografia (Especialização em educação ambiental). Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Disponível em:< <http://jararaca.ufsm.br/websites/unidadedeapoio/download/Daniane.pdf>>. Acessado em: 26 set 2011.